



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 129

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                                                     |   |
|---------------------------------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA                                        | 2 |
| Atos Oficiais                                                       | 2 |
| Decretos                                                            | 2 |
| Conselhos Municipais                                                | 5 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 129

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

#### DECRETO Nº 3.459, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

#### DISPÕEM SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Cândido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) conforme Lei nº 2.903 de 03/12/2018, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

|                               |                  |                                                     |
|-------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------|
| Ficha / Valor                 | 617              | 18.000,00                                           |
| Unidade Orçamentária          | 02.10.01         | Secretaria Municipal de Projetos e Obras            |
| Funcional Programática        | 15.451.9021.2123 | Manut. da Secretaria Municipal de Projetos e Obras  |
| Categoria Econômica           | 339093           | Indenizações e Restituições                         |
| Fonte                         | 01               | Tesouro                                             |
| Código de Aplicação           | 1100000          | Geral                                               |
|                               |                  |                                                     |
| Ficha / Valor                 | 230              | 150.000,00                                          |
| Unidade Orçamentária          | 02.17.01         | Secretaria Munic. de Turismo e Meio Ambiente        |
| Funcional Programática        | 18.541.9036.2135 | Manut. Secretaria Munic. de Turismo e Meio Ambiente |
| Categoria Econômica           | 339039           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| Fonte                         | 01               | Tesouro                                             |
| Código de Aplicação           | 1100000          | Geral                                               |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                  | <b>R\$ 168.000,00</b>                               |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                          |                  |                                                   |
|--------------------------|------------------|---------------------------------------------------|
| Ficha / Valor            | 825              | 168.000,00                                        |
| Unidade Orçamentária     | 02.11.01         | Secretaria Municipal de Saneamento Básico         |
| Funcional Programática   | 17.512.9022.1202 | Perfuração de Poço Tubular Profundo no Jd. do Sol |
| Categoria Econômica      | 449051           | Obras e Instalações                               |
| Fonte                    | 01               | Tesouro                                           |
| Código de Aplicação      | 1100000          | Geral                                             |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> |                  | <b>R\$ 168.000,00</b>                             |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.459/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

Eng. José Maria Cândido  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 129

Página 3 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

#### DECRETO NÚMERO 3.460, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

#### **AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Eng.º JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** que ao desempenhar suas funções, faz-se necessário, em certos casos, que o servidor público municipal se desloque, dentro do município, ou fora do mesmo;

**CONSIDERANDO** que, quando habilitado a dirigir, seu deslocamento poderá dar-se por sua própria pessoa, com dispensa de motorista integrante do Quadro de Funcionalismo Público Municipal; e

**CONSIDERANDO** que tal medida importa em menor ônus para a municipalidade;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a utilizar os veículos oficiais, os servidores públicos municipais, desde que devidamente habilitados e portadores da Carteira Nacional de Habilitação, válida para a modalidade de veículo que o mesmo vier a utilizar.

**Parágrafo único** - Estão autorizados a utilizar veículos, desde que exclusivamente em serviço, os seguintes servidores públicos:

- I - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:** Egliane Maria Afonso, José Roberto Bude, Luiz Antonio Bude, Kelly Cristina Moreira, Eduardo Henrique Chacon Musolino, Carolina Viviani Clapis, Raquel Cristina Bernardo, Michely Aparecida Cardoso Maroldi, Grazielle de Oliveira Bessa, Josiane Garaluz Pinheiro, Willian Cesar Salesman Bacciotti, Juliana Aparecida de Lima Grossi, Juliana Pizelli Trebbi, Luciane de Fatima Ambo, Gislaine Aparecida Teixeira, Anaelise Wenceslau Trindade Sardinha, Fernanda Solfa, Livian Rios Lusatello Gomes, Ana Maria Gazola, Maria Alice Rodrigues De Nami, Adriana Moro de Lima, Camila Bianchini, Renato Aparecido de Campos, Roberto Carlos Grandim, Hilce Mary da Silva Ochsendorf, Andressa Janaina Marciano, Isabel Cristina Siqueira, Lucilene Granuzzio Camossi, José Roberto de Azevedo e Tatiane Fernandes Perin Gobbi.
- II - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:** Carlos Alberto Rodrigues, Claudio Furniel Junior, Cleiton Carlos de Souza, Eliana Alves de Godoy dos Santos, Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri, Luciana Rafaela Janei, Tábata Rafaela Gonçalves e Armando Luiz Fermiano Paschoal.
- III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS:** Edivan Ferreira de Lacerda, Magda Valentina Ribeiro White, Manoel Eduardo Martins, Valdir Fernandes Júnior, Edson Donizetti Zaros, João Paulo dos Santos Andreia, Flávia Cristiane da Silva, José Wellington Pereira e Jeronimo Luis Bronzeli Gois.
- IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:** Antonio Roberto de Azevedo, Dirceu Van Beik, Francisco Guilherme Porcel, Geraldo Donizete da Silva Rocha, Jose



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 129

Página 4 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Antonio Teixeira, José Antônio Teixeira Júnior, Luciano Miguel Del Nero, Sidney Pereira Batista, João Octavio da Costa Lucas, Valdir Pompeo, Valmir Ferreira dos Santos, Sérgio Marcelo da Silva, Marcelo Aparecido Teixeira, Lidiane Aparecida Rossler Feltrin, Juliana Rizzato, Leandro Ribeiro e Manoel Carlos Corrêa Porto.

- V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:** Aguimar Alves Pereira, Anderson dos Santos Pinheiro, Ângelo Herminio Bim, Benedito Aparecido Bueno, Celia Maria Carrilho, Elias Leite Vieira, Nivaldo Aparecido Banzato, Mauro dos Santos, Fabricio Costa Cyrillo Pereira, Rodrigo Francisco da Silva e Bruno Henrique Sabino.
- VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:** Thereza de Oliveira Leite Silva, José Paulo Deon do Carmo, Simone Thomazo Alves e Janaina Andreia Candido Muniz.
- VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:** Ana Sandra Credidio, Crecilda Aparecida Martins Gonçalves, Fábio Rufino Alves, Lúcia Helena Zane, Mylene de Fatima Rodrigues Vieira e Vilda das Dores Felisbino.
- VIII - GABINETE DO PREFEITO:** Alípio Marques Junior, Francislaine B. Nunweiler F. de Oliveira Constant, Maraisa Ariane Leite Moda, Maria Angélica Ferreira, Talita Silva Gonçalves, Eliane de Almeida, Ricardo Luis Gama, Bianca Bergamini Ribeiro e Carlos Eduardo Covolo.
- IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:** Leandro Mesquita, Thomas Tinton e Felipe Bacciotti Rossler.
- X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:** João Eduardo Santini, Wendel de Oliveira Leite, Ivonete Pinheiro Niza, Ericson Francisco Zagotti Bezerra e Luciane Moraes.
- XI - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Amanda Cristina da Silva, Débora Rigo Govea, Ricardo Rolha Rosa, Rafael Henrique Fabro, Luana Gonçalves da Silva, Karina Monteiro de Souza, Livia Carolina Gonçalves dos Santos, Paloma Meneses La Cava Moreira, Julia Elvecia Ragonezzi Maragno Fattori, Juliana Fernanda Paschoal E Carmo Antonio Candido.
- XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Elisandra Pereira Ramos Silva, Maria Cristina Fernandes Fabro Furniel, Débora Novischi Fernandes Ribeiro, Mari Leila Bacciotti Cândido e Fabiane de Oliveira Froes.

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.



Eng.º José Maria Cândido  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 129

Página 5 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua 5, nº 235 – Centro - 13530-000 – Itirapina/SP  
(19) 3575- 1826  
cmdcaitirapina@hotmail.com

Edital 05/2019, 13 de agosto de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), de Itirapina, por meio da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), nomeada por meio da resolução 01, de 19 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições, **DIVULGA** o gabarito da prova objetiva, realizada no dia 11 de agosto de 2019, referente ao processo do Conselho Tutelar de Itirapina.

#### GABARITO DO PROCESSO UNIFICADO CONSELHO TUTELAR/2019

| Questão | Respostas |
|---------|-----------|
| 01      | D         |
| 02      | A         |
| 03      | B         |
| 04      | C         |
| 05      | B         |
| 06      | B         |
| 07      | A         |
| 08      | C         |
| 09      | A         |
| 10      | C         |
| 11      | A         |
| 12      | C         |
| 13      | B         |
| 14      | C         |
| 15      | A         |
| 16      | A         |
| 17      | D         |
| 18      | C         |
| 19      | A         |
| 20      | C         |

Jéssica Cristina de Alcantara Baltieri Rossler  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Itirapina/SP